



Aque Bata Coração Silvaniense

LEI Nº 934, DE 31 DE OUTUBRO DE 1 990.

Concede Abono aos Servidores do Município e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIL VÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estendidos até o mês de outubro, do corrente ano, os benefícios da Lei nº 931, de 17/10/90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 1 990.

José Denisson de Sousa - PREFEITO -